

LEI Nº 2.968/2019

EMENTA: Cria a Medalha Bruno Rafael e Júlio Cesar – Destaques do Ano no Motocross - no município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 173/2018, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Marlos Melo da Costa:

Art. 1º - Cria a MEDALHA BRUNO RAFAEL e JÚLIO CESAR - Destaques do Ano no Motocross.

§ 1º - A Medalha, de que trata o caput deste artigo, será outorgada aos atletas santacruzenses que se destacaram no Motocross, durante o ano anterior, em todas as categorias;

§ 2º - Para a escolha, será criada uma Comissão Julgadora composta por dois vereadores (um de cada bancada – situação e oposição), pelo Diretor de Esportes do município e por representante designado pela categoria;

§ 3º - A Cerimônia de Entrega será realizada na Câmara de Vereadores, no mês de Março;

Art. 2º - Fica, o Chefe do Poder Legislativo autorizado a mandar confeccionar as Medalhas, de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário